



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

E-mail: [pmbomsucesso@pop.com.br](mailto:pmbomsucesso@pop.com.br)

**ESTADO DO PARANÁ**

*Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr*  
CNPJ: 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº 72/2015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PARA QUITAÇÃO DA PARCELA ÚNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) OU PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO- PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR, no uso de suas atribuições legais,

E

CONSIDERANDO o exíguo prazo para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2015, em Parcela Única ou primeira parcela;

CONSIDERANDO, o não funcionamento da Lotérica Bom Sucesso, credenciada para o recebimento, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2015 e a baixa arrecadação realizada com o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do ano de 2015;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do ano de 2015, em Parcela Única com desconto de 20% e ou pagamento da primeira parcela até o dia 08 de junho de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Bom Sucesso – Pr, 29 de maio de 2015

  
Mauricio Aparecido de Castro  
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR  
JORNAL TRIBUNA DO NORTE - APUCARANA

EDIÇÃO: 7292 PÁG: C12

DATA: 30 / 05 / 2015